



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 380, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO o Memorando Fiscalização nº 116/2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das fiscais do Coren-PI Dra. Nayra Fernanda da Silva Sousa e Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira, para realizarem inspeções nas instituições de saúde das cidades de Brejo, Campo Alegre do Fidalgo, Canto do Buriti, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro, Nova Santa Rita, Pajéu, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, São João do Piauí, Socorro do Piauí e Tamboril de 16 a 20 de Setembro do corrente ano;

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de setembro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária